

16

Lei nº 379, de 22 de outubro de 1976.

Desapropria terreno sinal da rua José Álvares Maciel, de propriedade de Geraldo Damasceno Ferreira.

A Câmara Municipal de Belidora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriado no valor de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), o lote de terreno sinal da Rua José Álvares Maciel, de propriedade de Geraldo Damasceno Ferreira, com a área de tendo como divisas: a) ao fundo - terrenos de José Romualdo Brodora; b) pelo lado de cima, esquina c/ rua Fernando José Ribeiro, casa residencial e terreno de Geraldo Damasceno Ferreira, c) pelo lado de baixo, à rua José Álvares Maciel casa e terreno de Geraldo Damasceno Ferreira.

Art. 2º - O pagamento referente a presente desapropriação deverá ser feito no exercício de 1977, em prestações mensais iguais de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), em número de 6 (seis), a partir do mês de maio.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado

a abrir os créditos especiais que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belidora,

O Prefeito Municipal,

José Damasceno Ferreira.